

Processo n.: @RLA 12/00285490

Assunto: Relatório de Auditoria Ordinária sobre a restauração e supervisão das obras na Ponte Hercílio Luz - Contratos PJ-264/2008 e PJ-170/2006

Responsáveis: Espólio de Nelson Luiz Giorno Picanço, Lyana Carrilho Cardoso, Romualdo Theophanes de França Júnior e Wenceslau Jerônimo Diotallevy

Procuradores:

Paulo Ekke Moukarzel Júnior e outros (de Prosul Projetos Supervisão e Planejamento Ltda.)

Eduardo Hamond Regua (de Romualdo Theophanes de França Júnior)

João José Ramos Schaefer e Nelson Luiz Schaefer Picanço (do espólio de Nelson Luiz Giorno Picanço)

Unidade Gestora: Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 380/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório de Reintrução DLC n. 047/2019**, referente à alerta e a considerações acerca da determinação constante no item 6.3.3 da Decisão n. 788/2015 (publicada no DOTC-e n. 1845, de 04/12/2015), que previa a adoção de medidas para avaliar a durabilidade e garantia da estrutura metálica de sustentação do vão central da Ponte Hercílio Luz, referente às obras de restauração e supervisão da referida ponte – contratos PJ-264/2008 e PJ-170/2006.

2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e do Voto do Relator que a fundamentam, à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, ao Controle Interno daquela Pasta e aos procuradores constituídos nos autos.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 18/2021

Data da sessão n.: 26/05/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC